



EDITAL



Edital 05/2020 - Aviso de retificação do edital Edital nº 04/2020

Constatada a ausência da descrição de procedimentos e condições necessárias ao processo seletivo, A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENF-FEN/UFG), no uso de suas atribuições legais, com a aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, torna público a retificação do Edital nº 04/2020.

Acrescentaram-se os itens:

"4.2.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo candidato de **05 de janeiro até as 20h00min do dia 20 de janeiro de 2021**. Os documentos exigidos para inscrição são:"

"5.1.4. Antes da realização da prova escrita e exame oral os candidatos deverão identificar-se, respectivamente, ao fiscal de prova e a Banca, apresentando documento oficial com foto. "

"5.1.5. O Exame Oral poderá ser gravado."

"7.1. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa e/ou na Prova Escrita implicarão em eliminação do candidato do processo seletivo."

Goiânia, 22 de dezembro de 2020.

| | |
|---|---|
| Prof^a. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira Coordenadora em Exercício do PPGENF-FEN/UFG | Ciente: Prof^a. Luana Cássia M. Ribeiro Diretora em Exercício da FEN/UFG |
|---|---|

Edital nº 04/2020 (retificado em 22/12/2020) Processo Seletivo 2021 – Níveis Mestrado e Doutorado

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENF-FEN/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2021 para seleção de estudantes regulares para preenchimento das vagas nos níveis **Mestrado e Doutorado**, na área de concentração "**A Enfermagem no cuidado à saúde humana**", em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Resolução CEPEC nº 1469/2017), da Resolução CONSUNI nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (conceito 5 na última avaliação da CAPES), tem como objetivo formar mestres e doutores intelectualmente autônomos, que contribuam com o avanço tecnológico, científico, social e econômico da região Centro-Oeste e do Brasil, bem como estimular a produção e divulgação de conhecimento nas linhas de pesquisa do curso.

A dissertação/tese desenvolvida no Programa deverá estar vinculada a uma das seguintes linhas de pesquisa:

A. Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas

- B. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem
- C. Gestão em saúde e em enfermagem.

Informações sobre o PPGENF poderão ser obtidas no sítio <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>

O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 90 (noventa) dias após a publicação de seu resultado final.

2. Do Público

2.1. Poderão inscrever-se ao nível **Mestrado** neste Processo Seletivo os portadores de diploma de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, ou que apresentem declaração de previsão de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem ou em áreas afins até o último dia do prazo para a matrícula no curso.

2.2. Para o nível **Doutorado**, poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os portadores de diploma de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pelo MEC ou que apresentem declaração de previsão de conclusão do Mestrado em Enfermagem ou em áreas afins até o último dia do prazo para a matrícula no curso.

2.2.1. Também poderão solicitar inscrição ao nível **Doutorado** do processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG candidatos **sem** o título de Mestre, que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução CPG/PPGENF Nº 001/2017, disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/127/o/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O_001-2017_Doutorado_sem_mestrado.pdf.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas um total de 34 (trinta e quatro) vagas, sendo 19 (dezenove) para o nível Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado.

3.2. Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, do total oferecido, 7 (sete) vagas são reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para o Mestrado e 3 (três) para o Doutorado.

3.3. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.5. Não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital (§4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.6. As vagas são ofertadas na área de Concentração “A Enfermagem no cuidado à saúde humana”, observadas as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas
- Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar de pessoas em saúde e enfermagem
- Gestão em saúde e em enfermagem

4. Da Inscrição

- a) O período de inscrição é de **04 a 20 de janeiro de 2021** e inclui um período específico para a **emissão da Guia de Recolhimento Único (GRU)** e prazo para **envio dos documentos**.

b) A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado> e envio da documentação descrita no item 4.2.1 por meio do formulário eletrônico.

c) Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.1. Da emissão da GRU

4.1.1 O candidato deverá solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), via Formulário Google constante na página do processo seletivo <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>, fornecendo as seguintes informações:

- a) nome completo (**sem abreviar nenhum nome**);
- b) número de CPF (apenas números, **sem ponto e sem traço**);
- c) endereço **completo (rua, número, CEP, bairro, município e UF)**;
- d) *e-mail* do candidato.

4.1.2. A GRU, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **deverá ser solicitada até as 18h00min do dia 18/01/2021**, em função das regras bancárias, que exigem até 48h entre sua emissão e pagamento.

4.1.3. A GRU será emitida **exclusivamente em resposta à solicitação do candidato** encaminhada via formulário eletrônico disponível em <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>

4.1.4. Após a solicitação, a GRU será enviada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG ao *e-mail* informado pelo candidato em até vinte e quatro horas úteis.

4.1.5. Os candidatos poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO, mediante cumprimento das seguintes condições:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CAD ÚNICO no preenchimento do formulário, disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf.
- d) O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO deve ser **preenchido, assinado, escaneado** e enviado, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao *e-mail* ppgenf.fen@ufg.br, impreterivelmente, até o dia 11 de janeiro de 2021. O resultado preliminar da análise da solicitação realizada pela Comissão de Seleção será publicado no sítio do PPGENF até o dia 12 de janeiro de 2021. Havendo recurso que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 15 de janeiro de 2021, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.1.6. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

4.2. Do envio dos documentos:

4.2.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo candidato de **05 de janeiro até as 20h00min do dia 20 de janeiro de 2021**. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>) preenchida.

b) Uma foto 3x4 (recente).

c) Cópia da carteira de identidade (RG).

d) Cópia do CPF, caso o número não conste no RG (alínea “c”).

e) Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome.

f) Certidão Negativa do Conselho Regional de Enfermagem (disponível no portal COREN da seção onde o candidato é inscrito) ou órgão regulamentador da categoria profissional do candidato, **emitida há no máximo 30 (trinta) dias** ou comprovante de solicitação de inscrição no órgão, enquanto aguarda emissão do documento definitivo.

g) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros residentes no País.

h) Termo de auto declaração étnico-racial (**Apêndice I**) para candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas também precisam anexar, além do termo de auto declaração étnico-racial, cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

i) **Para candidatos ao nível Mestrado:** Comprovação de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes formas.

- Cópia legível do Diploma de Graduação em frente e verso.
- Cópia da declaração de conclusão de curso - para os candidatos que já tiverem concluído a Graduação, mas ainda não possuem o diploma.
- Declaração de previsão de conclusão do curso até data da matrícula no Mestrado, emitida em papel timbrado pela instituição de origem, com compromisso de entrega, no ato da matrícula, do comprovante de sua conclusão - para candidatos que ainda não concluíram a Graduação.

j) **Para candidatos ao nível Doutorado:** Além de cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, comprovação do título de Mestre obtido em curso recomendado pela CAPES, em uma das seguintes formas:

- Cópia legível do Diploma de Mestre frente e verso.
- Declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado, indicando o cumprimento de todos os requisitos legais para obtenção do título, acompanhada de comprovante de solicitação da emissão do diploma e de cópia da ata de defesa da dissertação - para candidatos que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma.
- Declaração de previsão de conclusão do curso até data da matrícula no Doutorado, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado, com compromisso de entrega, no ato da matrícula, do comprovante de sua conclusão, em caso de aprovação - para candidatos que ainda não concluíram Mestrado.

k) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.2.6 deste Edital.

l) **Para candidatos com vínculo empregatício:** carta da instituição de origem em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da chefia da instância superior máxima, manifestando sua concordância em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do programa (**Apêndice II**); ou declaração do próprio candidato, comprometendo-se a cumprir as atividades do curso, ainda que isso impeça a continuidade de seu vínculo empregatício;

m) **Para candidatos vinculados a Programas de Residência ou outros que ocupem a totalidade ou parte do seu tempo:** carta da instituição em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da Coordenação do Programa, manifestando sua concordância em compatibilizar as atividades do candidato

com as exigências do programa; ou declaração do próprio candidato, comprometendo-se a cumprir as atividades do curso, ainda que isso impeça a continuidade do vínculo anteriormente estabelecido; (**Apêndice II**).

n) Pré-projeto de pesquisa (apresentado conforme orientações descritas no **Apêndice III** para Mestrado e **Apêndice IV** para Doutorado);

o) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGENF-FEN/UFG. **Não será aceito documento comprovando agendamento** do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia.

p) *Curriculum vitae* preenchido no modelo adotado pelo programa (**Apêndice V** para o Mestrado e **Apêndice VI** para o Doutorado), devidamente comprovado.

q) Carta de intenção do candidato (**Apêndice VII**).

4.2.2. Além do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição (alínea “a”), todos os documentos arrolados no item 4.2.1 do presente edital deverão ser digitalizados e convertidos em arquivo no formato PDF para envio por via eletrônica.

4.2.2.1. Para envio dos comprovantes do *curriculum vitae* (alínea “p” do item 4.2.1), os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e respeitando os limites de carregamento no formulário eletrônico.

4.2.2.2. Os comprovantes deverão ser organizados em um único arquivo PDF, na ordem em que são citados no instrumento (**Apêndice V** para Mestrado e **Apêndice VI** para Doutorado). Comprovantes apresentados fora da ordem citada no instrumento serão desconsiderados.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, via *e-mail* ou Correio.

4.2.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital.

4.2.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019 da UFG.

4.2.6. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos há no máximo 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Federais - nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - escore mínimo de 160 pontos;
- TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0;
- ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220;

- Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;
- TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: m0saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.

4.2.7. **Não serão aceitos** certificados de conclusão de **curso** de inglês, independentemente do número de horas cursadas, como comprovantes de suficiência ou proficiência em inglês. De forma semelhante, também não serão aceitos resultados de provas de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação.

4.2.8. **Candidatos estrangeiros** estão dispensados de exame de suficiência de que trata o item 4.2.6, caso sua língua materna seja o inglês, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, **apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.**

4.2.9. Candidatos brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente, portadores de títulos de Graduação em universidades estrangeiras, deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por instituição credenciada no Brasil.

4.2.10. Os portadores de títulos de Mestrado obtidos em Programas fora do país deverão apresentar o documento de reconhecimento de diploma por universidades brasileiras, exceto para candidato estrangeiro que não seja residente permanente no Brasil. Nesse caso o título deve ter sido obtido em instituição devidamente credenciada nas instâncias cabíveis no país onde foi realizado o curso.

4.2.11. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

4.2.12. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.2.13. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia 21 de janeiro de 2021 no sítio do PPGENF-FEN/UFMG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>)

4.2.14. Os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas úteis para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas, a partir do horário de divulgação do mesmo, mediante documento formal enviado à Secretaria do PPGENF no endereço eletrônico ppgenf.fen@ufg.br. O recurso deverá ser redigido contendo o **nome completo do recorrente e o teor do recurso**. Depois de ser assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF antes de enviar à Secretaria do PPGENF. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.

4.2.15. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o candidato **não poderá acrescentar ou substituir** qualquer documento exigido para a inscrição.

4.2.16. A relação final das inscrições homologadas será publicada no **dia 25 de janeiro de 2021**, no sítio do PPGENF-FEN/UFMG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>)

5. Do Processo de Seleção

5.1. O processo seletivo constará de prova escrita (para o nível Mestrado), avaliação do *curriculum vitae*, análise de pré-projeto de pesquisa e exame oral. Será desenvolvido por Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFMG e composta por membros do corpo docente do Programa.

5.1.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>) no **dia 25 de janeiro de 2021** e os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas terão 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do mesmo, para alegar suspeição contra qualquer membro dessa Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), apontando uma ou mais restrições

estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e enviada para o endereço eletrônico ppgenf.fen@ufg.br

5.1.2. Após análise e julgamento de possíveis recursos dos candidatos, a composição final da Comissão de Seleção será divulgada **no dia 27 de janeiro de 2021**.

5.1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo 2021 serão realizadas remotamente e os *links* para acesso remoto às avaliações serão enviados para o *e-mail* informado pelos candidatos no momento da inscrição, com a antecedência necessária. Portanto, a verificação periódica da caixa postal é responsabilidade do(a) candidato(a).

5.1.4. Antes da realização da prova escrita e exame oral os candidatos deverão identificar-se, respectivamente, ao fiscal de prova e a Banca, apresentando documento oficial com foto.

5.1.5. O Exame Oral poderá ser gravado.

5.2. A seleção para **Mestrado** será realizada por meio de:

- Prova escrita;
- Análise e avaliação do currículo (**Apêndice V**);
- Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa (**Apêndice III**);
- Exame oral.

5.2.1. O tema para a prova escrita e as referências indicadas para leitura serão divulgadas no sítio do Processo Seletivo (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>), no dia **15 de janeiro de 2021**.

5.2.2. A avaliação de desempenho do candidato ao Mestrado na Prova Escrita será feita considerando os seguintes critérios:

- a) Uso correto da língua portuguesa - ortografia e gramática (até 100 pontos).
- b) Estrutura do texto - coerência, relação lógica entre as ideias, ausência de contradições, ausência de frases desconexas do contexto, desenvolvimento do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão (até 100 pontos).
- c) Conteúdo: Desenvolvimento, fundamentação e coerência da argumentação (até 100 pontos).

5.2.2.1. O candidato receberá uma nota de zero a cem em cada um dos três critérios e a nota será calculada pela média aritmética entre as três.

5.2.3. A análise do pré-projeto dos candidatos ao **Mestrado** será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa (2 pontos); relevância do tema (2 pontos); potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido (2 pontos).
- b) Consistência teórico-metodológica - compatibilidade do título com o trabalho proposto (3 pontos); lógica e coerência do texto da introdução, clareza e delimitação do problema, justificativa do estudo e da fundamentação teórica (15 pontos); adequação e atualidade da revisão da literatura com equilíbrio de contribuições pessoais (12 pontos); clareza na delimitação e construção dos objetivos (10 pontos) e adequação da metodologia aos objetivos propostos, com apresentação de todas as etapas do estudo (20 pontos).
- c) Citações e referências apresentadas nas normas ABNT (4 pontos); pelo menos 50% das referências publicadas nos últimos cinco anos (5 pontos); todas as citações incluídas nas referências (5 pontos).
- d) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível, adequação e completude do orçamento, com indicação da fonte de recursos (5 pontos).

e) Clareza e uso correto da linguagem (10 pontos).

f) Atendimento às normas padronizadas pelo edital - número de páginas e sequência dos tópicos (5 pontos).

5.2.4. A análise de desempenho no Exame Oral dos candidatos ao nível **Mestrado** será feita com base em:

a) Motivação para o mestrado (10 pontos).

b) Capacidade de síntese ao discorrer sobre o projeto apresentado (20 pontos).

c) Segurança e conhecimento ao responder questões sobre a pesquisa (30 pontos).

d) Disponibilidade do candidato para realização de todas as atividades previstas do curso (20 pontos).

e) Potencial de aplicação do conhecimento / formação adquiridos no curso em sua vida profissional (10 pontos).

f) Uso correto da língua portuguesa (10 pontos).

5.3. A seleção para **Doutorado** será feita por meio de:

- Análise e avaliação do currículo (**Apêndice VI**);
- Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa (**Apêndice IV**);
- Exame oral.

5.3.1. A análise do pré-projeto de candidatos ao **Doutorado** será feita com base nos seguintes aspectos:

a) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa (3 pontos).

b) Relevância do tema e potencial para agregar conhecimento / inovação à área e transformar a prática de enfermagem/saúde local, regional, nacional e/ou internacional (3 pontos).

c) Consistência teórico-metodológica - compatibilidade do título com o trabalho proposto (3 pontos); introdução / problema / justificativa claros e consistentes (12 pontos); revisão da literatura (10 pontos); clareza e delimitação de objetivos (10 pontos); metodologia completa e adequada aos objetivos propostos (20 pontos).

d) Citações e referências apresentadas nas normas ABNT (4 pontos); pelo menos 50% das referências publicadas nos últimos cinco anos (5 pontos); todas as citações incluídas nas referências (5 pontos).

e) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível, apresentação de orçamento indicando a(s) fonte(s) de recursos e ou potencial de obter financiamento para execução da proposta (5 pontos).

f) Potencial para agregar parceiros de instituições nacionais e internacionais, fortalecendo as atividades de intercâmbio do Programa (5 pontos).

g) Clareza e uso correto da linguagem (10 pontos).

h) Atendimento às normas padronizadas pelo edital - número de páginas e sequência dos tópicos (5 pontos).

5.3.2. A análise de desempenho no Exame Oral do candidato ao nível **Doutorado** será feita com base em:

a) Uso da pesquisa desenvolvida no mestrado (10 pontos).

b) Motivação para o doutorado (10 pontos).

c) Capacidade de síntese ao discorrer sobre o projeto apresentado (20 pontos).

d) Segurança e conhecimento ao responder questões sobre a pesquisa (20 pontos).

- e) Disponibilidade para realização de todas as atividades previstas do curso (10 pontos).
- f) Disponibilidade para mobilidade interinstitucional nacional / internacional (10 pontos).
- g) Potencial de aplicação do conhecimento / formação adquiridos no curso em sua vida profissional (10 pontos).
- h) Uso correto da língua portuguesa (10 pontos).

5.4. Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Formação escolar (máximo de 15 pontos para o doutorado e até 12 pontos para o mestrado).
- b) Atividades profissionais (até 20 pontos).
- c) Produção científica nos últimos cinco anos, 2016-2020, (sem limite de pontuação).
- d) Atividades acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos (2016-2020): cursos, disciplinas e estágios extracurriculares (máximo de 20 pontos); participação em eventos científicos (máximo de 10 pontos), atividades de pesquisa (sem limite de pontuação); atividades de extensão e licenciatura (máximo de 15 pontos); monitorias em disciplinas da graduação e especialização (máximo de 15 pontos).
- e) Atividades de orientação realizadas entre 2016-2020 (máximo de 20 pontos para o doutorado e de 10 pontos para o mestrado).

5.4.1. A nota do candidato na análise do currículo será calculada por meio da seguinte tabela de conversão dos pontos:

| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | NOTA | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | NOTA |
|-------------------------|------|-------------------------|------|
| de 01 a 15 pontos | 5,0 | de 76 a 90 pontos | 7,5 |
| de 16 a 30 pontos | 5,5 | de 91 a 105 pontos | 8,0 |
| de 31 a 45 pontos | 6,0 | de 106 a 120 pontos | 8,5 |
| de 46 a 60 pontos | 6,5 | de 121 a 135 pontos | 9,0 |
| de 61 a 75 pontos | 7,0 | de 136 a 150 pontos | 9,5 |
| | | 151 pontos ou mais | 10,0 |

5.5. O candidato receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação indicada nos itens 5.2 para **Mestrado** e 5.3 para **Doutorado** deste edital.

5.6. Com exceção da análise do currículo, todas as demais avaliações têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou maior a **7,0 (sete)** para prosseguir no processo seletivo.

5.7. O resultado de cada etapa da avaliação será emitido por ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

5.8. A classificação final do candidato ao **Mestrado** será calculada por meio da Média Geral (MG), que consistirá na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 2), currículo (peso 2), pré-projeto (peso 3) e exame oral (peso 3).

5.9. A classificação final do candidato ao **Doutorado** será calculada por meio de Média Geral (MG), que consistirá na média ponderada das notas obtidas no currículo (peso 3), pré-projeto (peso 4) e exame oral (peso 3).

5.10. Em caso de empate na média geral, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, a classificação será decidida pela nota obtida no pré-projeto de pesquisa. Persistindo o empate, a classificação será feita pela nota obtida no currículo e, em seguida, no exame oral.

5.11. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas, até o limite de vagas disponíveis por nível, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência e dos candidatos PPI, conforme item 3 deste Edital.

5.12. Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do Processo Seletivo (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/35057-processo-seletivo-2021-discente-regular-mestrado-e-doutorado>), até o dia **08 de março de 2021**.

5.13. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados em lista contendo o nome dos candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis.

5.14. Os espelhos da correção realizada pelos avaliadores em cada etapa da avaliação estarão disponíveis apenas para o candidato e nas 48 (quarenta e oito) horas úteis que se seguirem à divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo.

5.15. Para ter acesso à sua nota nas avaliações, julgamento da banca examinadora, o candidato deverá fazer a solicitação por correio eletrônico (e-mail) dirigido à Secretaria do PPGENF (ppgenf.fen@ufg.br), obedecendo o prazo indicado no item 5.14.

5.16. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

5.17. Candidatos classificados, mas não aprovados para ocupar as vagas definidas no item 3.1 deste edital para Mestrado e Doutorado, poderão ser chamados para a matrícula seguindo a ordem de classificação no nível, em caso de desistência de candidatos no mesmo nível e obedecendo o prazo de validade do edital, indicado no seu item 1.

5.18. A **matrícula** dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada na primeira quinzena de março de 2021, em data a ser informada pela secretaria no sítio do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).

6. Cronograma:

- Dia **16/11/2020** - publicação do Edital, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para impugnação do Edital.
- Dia **19/11/2020** - publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital.
- De **04 a 18/01/2021** - período para solicitar GRU.
- De **05 a 11/01/2021** – prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- Dia **12/01/2021** – resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recurso.
- Dia **15/01/2021** – resultado final dos pedidos de isenção de taxa.
- De **05 a 20/01/2021** – envio do formulário de inscrição e documentos.
- Dia **21/01/2021** - publicação da lista preliminar de inscrições homologadas, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas.
- Dia **25/01/2021** - divulgação do resultado final da relação de inscrições homologadas.
- Dia **25/01/2021** - divulgação da composição da Comissão de Seleção, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recursos quanto à composição da Banca Examinadora.
- Dia **27/01/2021** - divulgação do resultado final da composição da Banca Examinadora.
- Dia **28/01/2021, às 8h30min** - Prova escrita (para o nível Mestrado) - 150 minutos de duração
- Dia **05/02/2021** - publicação do resultado preliminar da prova escrita, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita.

- Dia **09/02/2021** - publicação do resultado final da prova escrita
- Dias **27/01 a 18/02/2021** - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa - Doutorado
- Dias **09 a 18/02/2021** - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa - Mestrado
- Dia **19/02/2021** - publicação do resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa - M/D, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa - M/D
- Dia **23/02/2021** - publicação do resultado final da análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa - M/D
- Dias **24/02 a 02/03/2021** - realização de provas orais
- Dia **03/03/2021** - publicação do resultado preliminar da prova oral e resultado preliminar do Processo Seletivo, seguido de 48 (quarenta e oitos) horas úteis para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da prova oral e resultado preliminar do Processo Seletivo.
- Dia **08/03/2021** - divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes.

7.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa e/ou na Prova Escrita implicarão em eliminação do candidato do processo seletivo.

7.4. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.

7.5. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.

7.6. A impugnação do edital e a interposição de qualquer recurso deverá ser realizada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário da publicação do Edital e da divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.

7.6.1. A impugnação e ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGENF no endereço eletrônico ppgenf.fen@ufg.br, observando o horário do prazo recursal. O documento deverá ser redigido contendo o nome completo do recorrente e o teor do recurso. Depois de assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF e enviado à Secretaria do PPGENF. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.

7.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Edital aprovado em reunião de Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no dia 18/09/2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 13/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lizete Malagoni De Almeida Cavalcante Oliveira**,
Coordenadora de Pós-Graduação, em 04/01/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cássia Miranda Ribeiro, Vice-Diretora**, em 04/01/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787010** e o código CRC **6D8DEF9B**.